



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.277

Data: 04 de julho de 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, através do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.10012.044 – Farmácia Básica

001130 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.1.00.000.328 01328 – Ministério da Saúde/FNS/Material de Consumo.....R\$ 54.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

- Excesso de Arrecadação – recursos vinculados.....R\$ 54.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quatro dias do mês junho de 2007.


CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL